

Publicada no Jornal Oficial n.º 239, de 19/10/961

Processo n.º 314-V

LEI N. 687

de 11 de outubro de 1961.

Dispõe sobre a elevação do limite de empréstimos aos Servidores (Lei 426/57, art. 6.º).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—Fica elevado a trezentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 350.000,00) o crédito autorizado no artigo 6.º da Lei n.º 426, de 30.IV 57, destinado ao Fundo da Caixa de Empréstimos aos Servidores da Prefeitura.

Artigo 2.º—Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 11 de outubro de 1961.

José Armando Zollner Machado

Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana

Diretor de Contabilidade e Expediente

Registrada no livro de Leis n. VII, a fls. 13.

Sergio Altino M. Ribeiro

Secretario